

Vereador **FLÁVIO DE SÁ** *Presidente da Câmara Municipal Nortelândia-MT.*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 025/2025/GP/CMNG - CONCEDE PRÊMIO

PORTARIA N.º 025/2025/GP/CMNG

“CONCEDE PRÊMIO ACRÉSCIMO À SUA REMUNERAÇÃO, DE ACORDO COM A SEÇÃO II DA LEI MUNICIPAL N.º 972/2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES”.

A Exma. Sr.ª **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento da Servidora;

Considerando a apresentação de Certificado de Curso com somatória de 91 horas;

Considerando o disposto do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 972/2023 e Lei Municipal n.º 1025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Senhora **Franciele Souza Silva da Maia**, ocupante do cargo de **Assistente Parlamentar**, matrícula nº 56, lotada neste Poder Legislativo, o percentual de **2% (dois por cento)** a título de **Prêmio** sobre o vencimento base, em razão do cumprimento dos requisitos previstos no Art. 16 da Lei Municipal nº 972/2023 e no Art. 5º, § 8º, da Lei Municipal nº 1025/2025.

Art. 2º – Com a presente concessão, o total do Prêmio sobre o vencimento base da servidora passa a corresponder a 6% (seis por cento).

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete da Presidente, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Data da abertura das propostas: 25/04/2025.

Horário de Brasília: 09:h00min.

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br

Torna-se público que a Câmara de Nova Guarita -MT, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Resoluções nº 009/2022 e nº 010/2022 e demais legislação aplicável.

A sessão pública será realizada, via internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidores integrantes do quadro da Secretaria da Câmara Municipal, denominados (as) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **LICITANET** - licitações on-line – www.licitanet.com.br.

DA SESSÃO PÚBLICA:

? **Recebimento das propostas:** A partir da publicação;

? **Do encerramento do recebimento das propostas:** 25/04/2025 às 08:59 horas (horário de Brasília);

? **Início da sessão de disputa de preços:** 25/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília);

? **Fim da sessão de disputa de preços:** 25/04/2025 às 15:00 horas (horário de Brasília);

? **Endereço eletrônico da disputa:** www.licitanet.com.br

? **Endereço eletrônico oficial do Aviso da Dispensa:** www.novaguarita.mt.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação cujo objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.**

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2. A contratação será por ITEM, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, FRASCO 2 LITRO.	UNID	12	R\$ 10,34	R\$ 124,08
2	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, HIDRATANTE, GLICERINADO, COM FRAGRÂNCIA OU AROMA ALOE VERA, LIMA LIMÃO ENTRE OUTROS, DE 500 ML.	UNID	12	R\$ 15,74	R\$ 188,88
3	ÁLCOOL ETÍLICO - LÍQUIDO, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% HIDRATADO, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UNID	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
4	AMACIANTE CONCENTRADO, FRASCO DE 1,5 L. FÓRMULA CONCENTRADA PARA MAIOR RENDIMENTO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNID	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00

5	DESINFETANTE PARA USO COMUM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO GERMICIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLORAIS (BRISA E FRESCOR), COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO, EMBALEM DE 2 L.	UNID	24	R\$ 14,21	R\$ 341,04
6	REFIL CONTENDO 3 UNIDADE DE DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 12 ML PARA MINI APARELHO PLÁSTICO, DE APLICAÇÃO MANUAL. NAS FRAGRÂNCIAS: ALEGRIA DE INFÂNCIA, LAVANDA, FLORES DO CAMPO E BRISA FRESCA.	UNID	40	R\$ 30,89	R\$ 1.235,60
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO ENTRE 360ML A 432ml.	UNID	12	R\$ 15,07	R\$ 180,84
8	SABÃO LÍQUIDO - DO TIPO DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500ML, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UNID	60	R\$ 2,91	R\$ 174,60
9	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, CONTENDO DE 300 ML A 450 ML.	UNID	06	R\$ 22,67	R\$ 136,02
10	LIMPA VIDROS, CONTENDO 500 ML.	UNID	24	R\$ 9,38	R\$ 225,12
11	LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS E DE MAIS, CONTENDO 500ML.	UNID	36	R\$ 8,69	R\$ 312,84
12	LUVA MULTIUSO LÁTEX, PARA LIMPEZA NO TAMANHO M.	UNID	24	R\$ 7,64	R\$ 183,36
13	LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHOS DIVERSOS, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNID	5	R\$ 43,34	R\$ 216,70
14	PANO MICROFIBRA MULTIUSO GG MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CMX80CM.	UNID	5	R\$ 25,83	129,15
15	PANO MICROFIBRA MULTIUSO G MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX70CM.	UNID	8	R\$ 27,09	R\$ 216,72
16	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CMX38CM.	UNID	8	R\$ 14,34	R\$ 114,72
17	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO P.	UNID	10	R\$ 11,12	R\$ 111,20
18	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA NEUTRO GOFRADA, MEDINDO 30M X 100 MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS), PICOTADO, COM 12 ROLOS CONTENDO 30 METROS CADA.	UNID	35	R\$ 27,90	R\$ 976,50
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PAPEL 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, C/ 1000 POR PACOTE, (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS), 2 DOBRAS 20X20 CENTÍMETROS.	UNID	24	R\$ 37,14	R\$ 891,36
20	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES, DIVERSOS FRAGRÂNCIA.	UNID	120	R\$ 10,09	R\$ 1.210,80
21	RODO (PUXA E SECA) - RODO CORPO DE PLÁSTICO 60 CM, CONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESURA E 3,5 CM DE LARG. SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO.	UNID	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80
22	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA E ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA.	UNID	5	R\$ 14,36	R\$ 71,80
23	SABÃO ALVEJANTE - EM PÓ E EM CAIXA DE 800 GRAMAS.	UNID	18	R\$ 15,04	R\$ 270,72
24	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA 2 L.	UNID	12	R\$ 33,07	R\$ 396,84
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 0,05CM X 0,10MM ESPESURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PADRÃO ABNT RESISTENTE PARA LIXO PESADO, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID	30	R\$ 6,83	204,90
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PADRÃO ABNT RESISTENTE PARA LIXO PESADO, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID	120	R\$ 5,69	R\$ 682,80
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,59CM X 0,62CM X 0,08MM ESPESURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PADRÃO ABNT RESISTENTE PARA LIXO PESADO, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63CM X 0,80CM X 0,08MM ESPESURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PADRÃO ABNT RESISTENTE PARA LIXO PESADO, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID	30	R\$ 6,61	R\$ 198,30
29	SAPONACEO CREMOSO, FRASCO DE 300 ML.	UNID	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
30	VASSOURA - DE CERDAS E NYLON TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLÁSTICO	UNID	6	R\$ 16,32	R\$ 97,92
31	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAPIRA) CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNID	4	R\$ 34,40	R\$ 137,60
32	ESFREGÃO DO TIPO BUCHA DE FIBRA, VERDE, LIMPEZA PESADA, 26CMX10CM, ESPESURA 2 CM.	UNID	4	R\$ 19,74	R\$ 78,96
33	ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE ESPONJA, PLANO, COMPATIVEL PARA ÁGUA MEDINDO 25, 08CM, CABO DE PLÁSTICO.	UNID	4	R\$ 16,47	R\$ 65,88
34	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDA DE NYLON COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	UNID	6	R\$ 10,47	R\$ 62,82
35	DESINFETANTE PARA VASOS SANITÁRIOS, DIVERSOS AROMAS, FRASCO CONTENDO 2 L.	UNID	30	R\$ 8,81	R\$ 264,30
36	BOTA EPI, EM EVA, MODELO LIGHT BOOT, NA COR BRANCA, UNISEX, MATERIAL EMBORRACHADO, LEVE E CONFORTÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, TAM 37.	UNID	2	R\$ 73,60	R\$ 147,20
37	BALDE DE POLIETILENO, POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, COR PRETO.	UNID	3	R\$ 28,01	R\$ 84,03
38	ESPONJA DE LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNID	18	R\$ 5,93	R\$ 106,74
39	LIMPA PISO - LIMPA PEDRA, ACIDEZ 3,5, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO ADJUVANTE COADJUVANTE, 2L.	UNID	5	R\$ 23,71	118,55
40	LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 L, NA COR PRATA.	UNID	2	R\$ 252,56	R\$ 505,12

41	TAPETE MACARRÃO, TECIDO 100% MICROFIBRA, ANTIDERRAPANTE, SUPER ABSORVENTE, TAMANHO 60CMX40CM, NAS CORES AZUL MARINHO, TAUPE, CINZA E GRÁFITE.	UNID	6	R\$ 44,62	R\$ 267,72
42	AVENTAL IMPERMEAVEL.	UNID	2	R\$ 17,42	R\$ 34,86
43	JOGO DE XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 6 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 140 ML.	UNID	2	R\$ 69,87	R\$ 139,74
44	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO 300ML, BUFFET ÁGUA, 34CM COM 12 UNIDADES	UNID	2	R\$ 162,25	R\$ 324,50
45	MEXEDOR PARA CAFÉ CONTENDO 500 UNIDADES COM 9.0 CM DE COMPRIMENTO COR CRISTAL OU BRANCA.	UNID	6	R\$ 29,60	R\$ 177,60
46	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	150	R\$ 7,04	R\$ 1.056,00
47	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA CAFE, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	10	R\$ 3,55	R\$ 35,50
48	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFE, CONTENDO 1 UNIDADE, FEITO EM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO.	UNID	30	R\$ 6,79	R\$ 203,70
49	PANO DE PRATO EM ALGODAO, DIVERSAS ESTAMPAS, APROXIMADAMENTE 45X75CM A 50X50CM.	UNID	12	R\$ 8,19	R\$ 98,28
50	PORTA FILTRO DE PLASTICO PARA COAR CAFE E CHA, CONTENDO O TAMANHO DE NÚMERO 103.	UNID	4	R\$ 8,42	R\$ 33,68
51	TOALHA DE PAPEL, PACOTE COM 02 ROLOS, CONTENDO 50 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM.	UNID	16	R\$ 6,49	R\$ 103,84
52	AÇUCAR CRISTALIZADO, PACOTE CONTENDO 2 KG.	UNID	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
53	AÇUCAR REFINADO GRANULADO EM SACHE 5GR CX 400 UNIDADES.	UNID	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
54	ADOCANTE DIETETICO LÍQUIDO, FRASCO DE 80 ML A 100 ML.	UNID	2	R\$ 9,64	R\$ 19,28
55	ÁGUA MINERAL COM GAS, CONTENDO 500 ML, FARDO COM 12 GARRAFAS.	UNID	200	R\$ 27,10	R\$ 5.420,00
56	ÁGUA MINERAL SEM GAS, CONTENDO 497ML, FARDO COM 12 GARRAFAS.	UNID	240	R\$ 23,29	R\$ 5.589,60
57	ÁGUA MINERAL, GALAO CONTENDO 20 LITROS.	UNID	30	R\$ 17,68	R\$ 530,40
58	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO CONTENDO 100G.	UNID	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
59	BISCOITO DE POLVILHO DOCE PACOTE CONTENDO 100G	UNID	50	R\$ 5,84	R\$ 292,00
60	BISCOITO DOCE DELICITA 450G - LEVEMENTE DOCE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 3 PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
61	BOLACHA CREAM CRACKER, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	UNID	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
62	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	UNID	30	R\$ 8,86	R\$ 265,80
63	CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, CONTENDO 500 GR.	UNID	100	R\$ 33,57	R\$ 3.357,00
64	CHA - MATE TOSTADO, CONTENDO 250 GRAMAS.	UNID	40	R\$ 11,82	R\$ 472,80
65	CHA DE DIVERSOS SABORES, CONTENDO 25 UNIDADES COM SACHE APROXIMADAMENTE DE 40G.	UNID	40	R\$ 7,13	R\$ 285,20
66	GÁS ENGARRAFADO CARGA DE 13KG	UNID	3	R\$ 149,31	R\$ 447,93
67	GARRAFA TERMICA, 1,800 L, BOMBA DE PRESSÃO TERMOLAR, INOX COM ALÇA, COR PRATEADA.	UNID	2	R\$ 180,92	R\$ 361,84
68	PULVERIZADOR BORRIFADOR - SPRAY PLÁSTICO 500ML.	UNID	2	R\$ 14,41	R\$ 28,82
69	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO DE FIBRA LONGA, BORDADO OU COM ACABAMENTO DE PESPONTO NAS EXTREMIDADES, SUPERFÍCIE MACIA, MEDINDO 45X68 CM, A GRAMATURA DA TOALHA DEVE SER SUFICIENTE PARA GARANTIR A ABSORÇÃO EFICIENTE DA UMIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 300 A 400 G/M².	UNID	10	R\$ 27,49	274,90
70	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL EMBUTIDO RETANGULAR, SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM HASTES DE AÇIONAMENTO METÁLICO QUE ATENDA AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORMATO EMPILHÁVEL, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 71CM (ALTURA) X 44,5CM (LARGURA) X 37CM (COMPRIMENTO), PEDO DO PRODUTO DE 4,066 KG PAROXIMADAMENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS.	UNID	1	R\$ 237,59	R\$ 237,59
71	LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL, COM VISUAL DELICADO E CHARMOSO, QUE POSSUA UM DESIGNER MODERNO, ALTURA: 45CM, LARGURA: 33CM, COMPRIMENTO: 31CM, AÇIONAMENTO DA TAMPA: PEDAL, NA COR PRETA.	UNID	4	R\$ 58,34	R\$ 233,36

TOTAL: R\$ 34.185,93 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica na Plataforma <http://www.licitanet.com.br>, a partir das 09:00 horas do dia 25/04/2025 até as 15:00 horas do dia 25/04/2025, disponível no

2.2 endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br>.

2.2.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos pela Plataforma da Licitanet. **2.2.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.3.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da Licitanet (www.licitanet.com.br) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços para a efetiva entrega dos itens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, apresentar declaração, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4 4.4 4.5 4.6

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 - Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1 - Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 - Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 - O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema. **3.10.3** - O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.11 - O acesso do licitante a dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela **Licitanet**.

3.12 - É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Câmara Municipal de Nova Guarita - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.13 - O cadastramento do licitante junto a Plataforma de dispensa Eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.13.1 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefone: (66) 9711-2451 ou pelo e-mail **licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br**;

3.14 - As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

3.14.1 - A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4 FASE DE LANCES: **4.1** A partir das **09h00min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, sendo de um prazo de 06 (seis) horas, ininterruptas, finalizando as **15h00min** do mesmo dia. **4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. **4.2.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor estabelecido no sistema de envio. **4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. **4.3.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta. **4.3.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**. **4.4** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. **4.5** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. **4.6** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor. **4.7** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação; **4.7.1** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma pontual no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar. **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** **5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. **5.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas; **5.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração. **5.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação. **5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica. **5.2.4** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que: **5.4.1** contiver vícios insanáveis; **5.4.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; **5.4.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; **5.4.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; **5.4.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável. **5.5** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que: **5.5.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. **5.5.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes. **5.6** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. **5.7.1** o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; **5.7.2** considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime. **5.8** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. **5.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. **5.10** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. **5.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. **6 HABILITAÇÃO:**

6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, o qual deverá encaminhá-los no prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação do agente de contratação, diretamente na plataforma licitaneet.com.br e será verificada por meio da documentação de habilitação especificados abaixo:

6.2 – DECLARAÇÃO UNIFICADA:

I - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, atestando a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, de ciência, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP;

6.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios (cópia);

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

6.3.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **6.3.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; **6.3.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; **6.3.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; **6.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

6.4 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

I – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; contendo:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.

II- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90). "A prova de inexistência de débito perante a CEF será fornecida por Certidão através de Sistema Eletrônico, ficando a sua aceitação condicionada à verificação pela rede de comunicação Internet, em endereço específico, ou junto à CEF";

6.4.2. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **6.4.3.** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.4. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** **6.5.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.5.2. O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.6 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.6.1 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006:

6.6.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **6.6.3** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6.4 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior, deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho; devidamente justificados (Decreto nº. 6.204/2007, art. 4º, § 3º).

6.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.3.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - ASSINATURA DIGITAL E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos assinados digitalmente não precisam ser enviados em meio físico, esses documentos poderão ser impressos pela Agente de Contratação, desde que suas autenticidades possam ser comprovadas através do endereço eletrônico fornecido no documento.

7.2 A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo II.

7.3 - A licitante poderá protocolar "in loco" os documentos exigidos no item 7.3.

7.4 - A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Aviso.

8 - OUTROS DOCUMENTOS **8.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. **8.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. **8.3.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. **8.4.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. **8.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da documentação de habilitação exigida. **8.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s). **8.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. **8.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. **8.9.** Havendo necessidade **de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.** **8.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. **8.10.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. **8.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado. **9. CONTRATAÇÃO:** **9.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. **9.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta. **9.3.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. **9.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: **9.4.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as cláusulas contratuais e sanções contantes nesse aviso.

9.5. O prazo de vigência da contratação é de até **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2025** contados da publicação no Diário oficial dos Municípios (AMM).

9.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. SANÇÕES:

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta de atendimento ao item 10.1 “a” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “A” à “L”;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos casos das alíneas “B” à “G” do item 10.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “H” à “L” do item 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. **10.6** - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. **10.9** - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O procedimento será divulgado no portal **LICITANET.COM.BR**, no Diário oficial dos Municípios (AMM), no site da Câmara, no mural da Prefeitura, Câmara e Centro de Saúde, automaticamente encaminhado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data;

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

b.1) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3 - As providências das alíneas “a” e “b” do item 11.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. **11.11**- Os casos omissos e divergentes serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e Regulamentos próprios e nas disposições deste Aviso.

11.12 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13 – Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1 ANEXO I – Termo de Referência; 12.13.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial; 12.13.3 ANEXO III– Declaração Unificada; 12.13.4 ANEXO IV – Minuta do Contrato

13. DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Terra Nova do Norte - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Nova Guarita - MT, 24 de março de 2025.

CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
GABINETE DA PRESIDENTE	(X) Aquisição
	() Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Lei nº 14.133/2021.	() Menor Preço Global
(x) Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	(X) Menor Preço por item
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.	() Menor Preço Lote
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 14.133/2021.	() Melhor Técnica
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021.	() Técnica e Preço
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 14.133/2021.	() Maior Lance ou Oferta
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021.	() Maior Desconto
	() Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
	() Maior Retorno Econômico
	() Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
(x) Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
(x) Resoluções nº 009/2022 e nº 010/2022 desta Casa de Leis;
(x) Demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos e materiais é imprescindível, uma vez que o estoque da Câmara Municipal encontra-se em níveis reduzidos, demandando, portanto, a realização de um novo processo licitatório para a formalização de um contrato subsequente. Tais materiais são fundamentais para a continuidade das atividades administrativas nos diversos setores da instituição, além de atender às necessidades de atendimento aos usuários e demais visitantes, incluindo autoridades, membros da comunidade e outros indivíduos que frequentam as dependências da Câmara. Considerando a necessidade urgente de viabilizar as aquisições mencionadas, com o objetivo de garantir condições mínimas de trabalho para os servidores, vereadores e munícipes que utilizam os serviços do Poder Legislativo, é essencial promover um ambiente de trabalho limpo, organizado e adequado. Além disso, é fundamental assegurar o fornecimento de alimentação básica às pessoas, visando a manutenção de sua saúde e disposição para o bom desempenho de suas atividades. Também se faz necessário garantir condições adequadas de higiene pessoal, essenciais para a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, FRASCO 2 LITRO.	UNID	12	R\$ 10,34	R\$ 124,08
2	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, HIDRATANTE, GLICERINADO, COM FRAGRÂNCIA OU AROMA ALOE VERA, LIMA LÍMÃO ENTRE OUTROS, DE 500 ML.	UNID	12	R\$ 15,74	R\$ 188,88
3	ÁLCOOL ETÍLICO - LÍQUIDO, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% HIDRATADO, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UNID	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
4	AMACIANTE CONCENTRADO, FRASCO DE 1,5 L. FÓRMULA CONCENTRADA PARA MAIOR RENDIMENTO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	UNID	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
5	DESINFETANTE PARA USO COMUM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO GERMICIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLORAIS (BRISA E FRESCOR), COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO, EMBALAGEM DE 2 L.	UNID	24	R\$ 14,21	R\$ 341,04
6	REFIL CONTENDO 3 UNIDADE DE DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 12 ML PARA MINI APARELHO PLÁSTICO, DE APLICAÇÃO MANUAL. NAS FRAGRÂNCIAS: ALEGRIA DE INFÂNCIA, LAVANDA, FLORES DO CAMPO E BRISA FRESCA.	UNID	40	R\$ 30,89	R\$ 1.235,60
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO ENTRE 360ML A 432ml.	UNID	12	R\$ 15,07	R\$ 180,84
8	SABÃO LÍQUIDO - DO TIPO DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500ML. NEUTRO, AROMAS VARIADOS, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UNID	60	R\$ 2,91	R\$ 174,60
9	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, CONTENDO DE 300 ML A 450 ML.	UNID	06	R\$ 22,67	R\$ 136,02
10	LIMPA VIDROS, CONTENDO 500 ML.	UNID	24	R\$ 9,38	R\$ 225,12
11	LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS E DE MAIS, CONTENDO 500ML.	UNID	36	R\$ 8,69	R\$ 312,84
12	LUVA MULTIUSO LÁTEX, PARA LIMPEZA NO TAMANHO M.	UNID	24	R\$ 7,64	R\$ 183,36
13	LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHOS DIVERSOS, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNID	5	R\$ 43,34	R\$ 216,70
14	PANO MICROFIBRA MULTIUSO GG MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CMX80CM.	UNID	5	R\$ 25,83	129,15
15	PANO MICROFIBRA MULTIUSO G MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX70CM.	UNID	8	R\$ 27,09	R\$ 216,72
16	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CMX38CM.	UNID	8	R\$ 14,34	R\$ 114,72
17	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO P.	UNID	10	R\$ 11,12	R\$ 111,20
18	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA NEUTRO GOFRADA, MEDINDO 30M X 100 MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS). PICOTADO, COM 12 ROLOS CONTENDO 30 METROS CADA.	UNID	35	R\$ 27,90	R\$ 976,50
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PAPEL 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, C/ 1000 POR PACOTE, (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS), 2 DOBRAS 20X20 CENTÍMETROS.	UNID	24	R\$ 37,14	R\$ 891,36
20	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES, DIVERSOS FRAGRÂNCIA.	UNID	120	R\$ 10,09	R\$ 1.210,80
21	RODO (PUXA E SECA) - RODO CORPO DE PLÁSTICO 60 CM, CONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG. SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO.	UNID	6	R\$ 34,30	R\$ 205,80
22	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA E ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA.	UNID	5	R\$ 14,36	R\$ 71,80
23	SABÃO ALVEJANTE - EM PÓ E EM CAIXA DE 800 GRAMAS.	UNID	18	R\$ 15,04	R\$ 270,72
24	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA 2 L.	UNID	12	R\$ 33,07	R\$ 396,84
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 0,05CM X 0,10MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PADRÃO ABNT RESISTENTE PARA LIXO PESADO, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID	30	R\$ 6,83	204,90
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PADRÃO ABNT RESISTENTE PARA LIXO PESADO, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID	120	R\$ 5,69	R\$ 682,80
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,59CM X 0,62CM X 0,08MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PADRÃO ABNT RESISTENTE PARA LIXO PESADO, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63CM X 0,80CM X 0,08MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PADRÃO ABNT RESISTENTE PARA LIXO PESADO, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	UNID	30	R\$ 6,61	R\$ 198,30
29	SAPONACEO CREMOSO, FRASCO DE 300 ML.	UNID	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
30	VASSOURA - DE CERDAS E NYLON TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLÁSTICO	UNID	6	R\$ 16,32	R\$ 97,92
31	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAPIRA) CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNID	4	R\$ 34,40	R\$ 137,60
32	ESFREGÃO DO TIPO BUCHA DE FIBRA, VERDE, LIMPEZA PESADA, 26CMX10CM, ESPESSURA 2 CM.	UNID	4	R\$ 19,74	R\$ 78,96
33	ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE ESPONJA, PLANO, COMPATIVEL PARA ÁGUA MEDINDO 25, 08CM, CABO DE PLÁSTICO.	UNID	4	R\$ 16,47	R\$ 65,88
34	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDA DE NYLON COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	UNID	6	R\$ 10,47	R\$ 62,82
35	DESINFETANTE PARA VASOS SANITÁRIOS, DIVERSOS AROMAS, FRASCO CONTENDO 2 L.	UNID	30	R\$ 8,81	R\$ 264,30

36	BOTA EPI, EM EVA, MODELO LIGHT BOOT, NA COR BRANCA, UNISEX, MATERIAL EMBORRACHADO, LEVE E CONFORTÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, TAM 37.	UNID 2	R\$ 73,60	R\$ 147,20
37	BALDE DE POLIETILENO, POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, COR PRETO.	UNID 3	R\$ 28,01	R\$ 84,03
38	ESPONJA DE LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNID 18	R\$ 5,93	R\$ 106,74
39	LIMPA PISO - LIMPA PEDRA, ACIDEZ 3,5, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO ADJUVANTE COADJUVANTE, 2L.	UNID 5	R\$ 23,71	118,55
40	LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 L, NA COR PRATA.	UNID 2	R\$ 252,56	R\$ 505,12
41	TAPETE MACARRÃO, TECIDO 100% MICROFIBRA, ANTIDERRAPANTE, SUPER ABSORVENTE, TAMANHO 60CMX40CM, NAS CORES AZUL MARINHO, TAUPE, CINZA E GRÁFITE.	UNID 6	R\$ 44,62	R\$ 267,72
42	AVENTAL IMPERMEÁVEL.	UNID 2	R\$ 17,42	R\$ 34,86
43	JOGO DE XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 6 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 140 ML.	UNID 2	R\$ 69,87	R\$ 139,74
44	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO 300ML, BUFFET ÁGUA, 34CM COM 12 UNIDADES	UNID 2	R\$ 162,25	R\$ 324,50
45	MEXEDOR PARA CAFÉ CONTENDO 500 UNIDADES COM 9.0 CM DE COMPRIMENTO COR CRISTAL OU BRANCA.	UNID 6	R\$ 29,60	R\$ 177,60
46	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID 150	R\$ 7,04	R\$ 1.056,00
47	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID 10	R\$ 3,55	R\$ 35,50
48	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFÉ, CONTENDO 1 UNIDADE, FEITO EM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO.	UNID 30	R\$ 6,79	R\$ 203,70
49	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, DIVERSAS ESTAMPAS, APROXIMADAMENTE 45X75CM A 50X50CM.	UNID 12	R\$ 8,19	R\$ 98,28
50	PORTA FILTRO DE PLÁSTICO PARA COAR CAFÉ E CHÁ, CONTENDO O TAMANHO DE NÚMERO 103.	UNID 4	R\$ 8,42	R\$ 33,68
51	TOALHA DE PAPEL, PACOTE COM 02 ROLOS, CONTENDO 50 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM.	UNID 16	R\$ 6,49	R\$ 103,84
52	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE CONTENDO 2 KG.	UNID 100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
53	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHE 5GR CX 400 UNIDADES.	UNID 10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
54	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, FRASCO DE 80 ML A 100 ML.	UNID 2	R\$ 9,64	R\$ 19,28
55	ÁGUA MINERAL COM GAS, CONTENDO 500 ML, FARDO COM 12 GARRAFAS.	UNID 200	R\$ 27,10	R\$ 5.420,00
56	ÁGUA MINERAL SEM GAS, CONTENDO 497ML, FARDO COM 12 GARRAFAS.	UNID 240	R\$ 23,29	R\$ 5.589,60
57	ÁGUA MINERAL, GALÃO CONTENDO 20 LITROS.	UNID 30	R\$ 17,68	R\$ 530,40
58	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO CONTENDO 100G.	UNID 50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
59	BISCOITO DE POLVILHO DOCE PACOTE CONTENDO 100G	UNID 50	R\$ 5,84	R\$ 292,00
60	BISCOITO DOCE DELICIA 450G - LEVEMENTE DOCE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 3 PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID 20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
61	BOLACHA CREAM CRACKER, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	UNID 50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
62	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	UNID 30	R\$ 8,86	R\$ 265,80
63	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO 500 GR.	UNID 100	R\$ 33,57	R\$ 3.357,00
64	CHÁ - MATE TOSTADO, CONTENDO 250 GRAMAS.	UNID 40	R\$ 11,82	R\$ 472,80
65	CHÁ DE DIVERSOS SABORES, CONTENDO 25 UNIDADES COM SACHE APROXIMADAMENTE DE 40G.	UNID 40	R\$ 7,13	R\$ 285,20
66	GÁS ENGARRAFADO CARGA DE 13KG	UNID 3	R\$ 149,31	R\$ 447,93
67	GARRAFA TÉRMICA, 1,800 L, BOMBA DE PRESSÃO TÉRMICA, INOX COM ALÇA, COR PRATEADA.	UNID 2	R\$ 180,92	R\$ 361,84
68	PULVERIZADOR BORRIFADOR - SPRAY PLÁSTICO 500ML.	UNID 2	R\$ 14,41	R\$ 28,82
69	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO DE FIBRA LONGA, BORDADO OU COM ACABAMENTO DE PUNTO NAS EXTREMIDADES, SUPERFÍCIE MACIA, MEDINDO 45X68 CM, A GRAMATURA DA TOALHA DEVE SER SUFICIENTE PARA GARANTIR A ABSORÇÃO EFICIENTE DA UMIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 300 A 400 G/M².	UNID 10	R\$ 27,49	274,90
70	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL EMBUTIDO RETANGULAR, SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM HASTES DE AÇIONAMENTO METÁLICO QUE ATENDA AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORMATO EMPILHÁVEL, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 71CM (ALTURA) X 44,5CM (LARGURA) X 37CM (COMPRIMENTO), PEDO DO PRODUTO DE 4,066 KG APROXIMADAMENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS.	UNID 1	R\$ 237,59	R\$ 237,59
71	LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL, COM VISUAL DELICADO E CHARMOSO, QUE POSSUA UM DESIGNER MODERNO, ALTURA: 45CM, LARGURA: 33CM, COMPRIMENTO: 31CM, AÇIONAMENTO DA TAMP: PEDAL, NA COR PRETA.	UNID 4	R\$ 58,34	R\$ 233,36

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. DO VALOR E DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR OFERTADO NA LICITAÇÃO:

7.1.1. O valor máximo da proposta a ser ofertado na licitação, de acordo com a Câmara Municipal de Nova Guarita- MT será de R\$ 34.185,93 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme valores unitários indicados no item 6 deste Termo.

7.1.1.1. Valores acima do definido pela Administração, serão desclassificados.

7.1.2. O pagamento do valor homologado na licitação, deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data entrega dos produtos solicitados, em uma única parcela, desde que emitida a Nota Fiscal, atestado pelo Fiscal do contrato.

7.1.3. A Câmara Municipal informa que as despesas com a contratação correrão conforme abaixo informado:

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA / MT
Unidade	001	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA / MT
Função	01	LEGISLATIVA
Subfunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0017	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade	2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA
COD Reduzido	0008	
Dotação	3390.30.00.00.00	
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	1500000000 – NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do contrato social da empresa;
- Cópia dos documentos pessoais dos Representantes legais da Empresa;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será **até 31 de dezembro de 2025**, após a assinatura do instrumento contratual, não sendo permitido sua prorrogação.

9.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da expedição da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo legal, sem prejuízo da aplicação da multa.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração Poderá aplicar penalidades à contratada, garantida a prévia defesa.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto no Edital e Minuta de Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira.

12.2. No caso de divergência do Termo de Referência, em relação ao aviso de dispensa e o contrato, prevalecerá o que dispõe no aviso de dispensa respectivamente.

Nova Guarita – MT, 10 de março de 2025.

THAÍS KAUFMANN

Secretária Executiva

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(REMOVER)

Objeto: Contratação de Empresa que tem por finalidade o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT**, Conforme condições e quantidades necessárias para a Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, FRASCO 2 LITRO.	12	UND			
2	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, HIDRATANTE, GLICERINADO, COM FRAGRÂNCIA OU AROMA ALOE VERA, LÍMA LÍMAO ENTRE OUTROS, DE 500 ML.	12	UND			
3	ÁLCOOL ETÍLICO - LÍQUIDO, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% HIDRATADO, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	10	UND			

4	AMACIANTE CONCENTRADO, FRASCO DE 1,5 L. FÓRMULA CONCENTRADA PARA MAIOR RENDIMENTO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	10	UND			
5	DESINFETANTE PARA USO COMUM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO GERMICIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLORAIS (BRISA E FRESCOR), COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL, DIMETILAMÔNIO, FORMALDEÍDO, EMBALEM DE 2 L.	24	UND			
6	REFIL CONTENDO 3 UNIDADE DE DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 12 ML PARA MINI APARELHO PLÁSTICO, DE APLICAÇÃO MANUAL. NAS FRAGRÂNCIAS: ALEGRIA DE INFÂNCIA, LAVANDA, FLORES DO CAMPO E BRISA FRESCA.	40	UND			
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO ENTRE 360ML A 432ml.	12	UND			
8	SABÃO LÍQUIDO - DO TIPO DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500ML. NEUTRO, AROMAS VARIADOS, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	60	UND			
9	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, CONTENDO DE 300 ML A 450 ML.	06	UND			
10	LIMPA VIDROS, CONTENDO 500 ML.	24	UND			
11	LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS E DE MAIS, CONTENDO 500ML.	36	UND			
12	LUVA MULTIUSO LÁTEX, PARA LIMPEZA NO TAMANHO M.	24	UND			
13	LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHOS DIVERSOS, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5	UND			
14	PANO MICROFIBRA MULTIUSO GG MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CMX80CM.	5	UND			
15	PANO MICROFIBRA MULTIUSO G MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX70CM.	8	UND			
16	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CMX38CM.	8	UND			
17	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO P.	10	UND			
18	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA NEUTRO GOFRADA, MEDINDO 30M X 100 MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS). PICOTADO, COM 12 ROLOS CONTENDO 30 METROS CADA.	35	UND			
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PAPAEL 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, C/ 1000 POR PACOTE, (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS), 2 DOBRAS 20X20 CENTÍMETROS.	24	UND			
20	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES, DIVERSOS FRAGRÂNCIA.	120	UND			
21	RODO (PUXA E SECA) - RODO CORPO DE PLÁSTICO 60 CM, CONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG. SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO.	6	UND			
22	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA E ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA.	5	UND			
23	SABÃO ALVEJANTE - EM PÓ E EM CAIXA DE 800 GRAMAS.	18	UND			
24	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA 2 L.	12	UND			
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	30	UND			
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	120	UND			
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	80	UND			
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	30	UND			
29	SAPONACEO CREMOSO, FRASCO DE 300 ML.	6	UND			
30	VASSOURA - DE CERDAS E NYLON TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLÁSTICO	6	UND			
31	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAPIRA) CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	4	UND			
32	ESFREGÃO DO TIPO BUCHA DE FIBRA, VERDE, LIMPEZA PESADA, 26CMX10CM, ESPESSURA 2 CM.	4	UND			
33	ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE ESPONJA, PLANO, COMPATIVEL PARA ÁGUA MEDINDO 25, 08CM, CABO DE PLÁSTICO.	4	UND			
34	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDA DE NYLON COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	6	UND			
35	DESINFETANTE PARA VASOS SANITÁRIOS, DIVERSOS AROMAS, FRASCO CONTENDO 2 L.	30	UND			
36	BOTA EPI, EM EVA, MODELO LIGHT BOOT, NA COR BRANCA, UNISEX, MATERIAL EMBORRACHADO, LEVE E CONFORTÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, TAM 37.	2	UND			
37	BALDE DE POLIETILENO, POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, COR PRETO.	3	UND			
38	ESPONJA DE LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	18	UND			
39	LIMPA PISO - LIMPA PEDRA, ACIDEZ 3,5, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO ADJUVANTE COADJUVANTE, 2L.	5	UND			
40	LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 L, NA COR PRATA.	2	UND			
41	TAPETE MACARRÃO, TECIDO 100% MICROFIBRA, ANTIDERRAPANTE, SUPER ABSORVENTE, TAMANHO 60CMX40CM, NAS CORES AZUL MARINHO, TAUPE, CINZA E GRÁFITE.	6	UND			
42	AVENTAL IMPERMEÁVEL.	2	UND			
43	JOGO DE XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 6 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 140 ML.	2	UND			
44	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO 300ML, BUFFET ÁGUA, 34CM COM 12 UNIDADES	2	UND			
45	MEXEDOR PARA CAFÉ CONTENDO 500 UNIDADES COM 9.0 CM DE COMPRIMENTO COR CRISTAL OU BRANCA.	6	UND			
46	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	150	UND			

47	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA CAFE, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	UND			
48	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFE, CONTENDO 1 UNIDADE, FEITO EM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO.	30	UND			
49	PANO DE PRATO EM ALGODAO, DIVERSAS ESTAMPAS, APROXIMADAMENTE 45X75CM A 50X50CM.	12	UND			
50	PORTA FILTRO DE PLASTICO PARA COAR CAFE E CHA, CONTENDO O TAMANHO DE NÚMERO 103.	4	UND			
51	TOALHA DE PAPEL, PACOTE COM 02 ROLOS, CONTENDO 50 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM.	16	UND			
52	AÇUCAR CRISTALIZADO, PACOTE CONTENDO 2 KG.	100	UND			
53	AÇUCAR REFINADO GRANULADO EM SACHE 5GR CX 400 UNIDADES	10	UND			
54	ADOCANTE DIETETICO LÍQUIDO, FRASCO DE 80 ML A 100 ML.	2	UND			
55	ÁGUA MINERAL COM GAS, CONTENDO 500 ML, FARDO COM 12 GARRAFAS.	200	UND			
56	ÁGUA MINERAL SEM GAS, CONTENDO 497ML, FARDO COM 12 GARRAFAS.	240	UND			
57	ÁGUA MINERAL, GALAO CONTENDO 20 LITROS.	30	UND			
58	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO CONTENDO 100G	50	UND			
59	BISCOITO DE POLVILHO DOCE PACOTE CONTENDO 100G	50	UND			
60	BISCOITO DOCE DELICITA 450G - LEVEMENTE DOCE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 3 PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	20	UND			
61	BOLACHA CREAM CRACKER, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	50	UND			
62	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	30	UND			
63	CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, CONTENDO 500 GR.	100	UND			
64	CHA - MATE TOSTADO, CONTENDO 250 GRAMAS.	40	UND			
65	CHA DE DIVERSOS SABORES, CONTENDO 25 UNIDADES COM SACHE APROXIMADAMENTE DE 40G.	40	UND			
66	GÁS ENGARRAFADO CARGA DE 13KG	3	UND			
67	GARRAFA TERMICA, 1,800 L, BOMBA DE PRESSÃO TERMOLAR, INOX COM ALÇA, COR PRATEADA.	2	UND			
68	PULVERIZADOR BORRIFADOR - SPRAY PLÁSTICO 500ML.	2	UND			
69	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO DE FIBRA LONGA, BORDADO OU COM ACABAMENTO DE PESPONTO NAS EXTREMIDADES, SUPERFÍCIE MACIA, MEDINDO 45X68 CM, A GRAMATURA DA TOALHA DEVE SER SUFICIENTE PARA GARANTIR A ABSORÇÃO EFICIENTE DA UMIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 300 A 400 G/M².	10	UND			
70	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL EMBUTIDO RETANGULAR, SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM HASTES DE ACIONAMENTO METÁLICO QUE ATENDA AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORMATO EMPILHÁVEL, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 71CM (ALTURA) X 44,5CM (LARGURA) X 37CM (COMPRIMENTO), PEDO DO PRODUTO DE 4,066 KG PAROXIMADAMENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS.	1	UND			
71	LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL, COM VISUAL DELICADO E CHARMOSO, QUE POSSUA UM DESIGNER MODERNO, ALTURA: 45CM, LARGURA: 33CM, COMPRIMENTO: 31CM, ACIONAMENTO DA TAMPA: PEDAL, NA COR PRETA.	4	UND			

Valor total da Proposta: R\$(.....) Conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa contratada deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados da expedição da Ordem de Fornecimento.

Razão social:.....;

Nº do CNPJ:.....;

Endereço:.....;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

xxxxxxxxxxx - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:xxxxxx

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede à _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declara para os devidos fins que:

• **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à Câmara Municipal de Nova - MT, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;

• **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e art. 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

• **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo a Câmara Municipal de Nova - MT e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceito na íntegra todas as condições e que garanto a execução do objeto;

• **DA RENÚNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

• **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

_____, ____/____/2025.

CPF e Assinatura do responsável pela empresa.

OBS: DEVERÁ ENCAMINHAR A DECLARAÇÃO UNIFICADA COM ASSINATURA POR CERTIFICADO DIGITAL, FICANDO ASSIM DISPENSADO ENCAMINHAR VIA ORIGINAL.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

Pelo presente instrumento público, nesta cidade de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Avenida dos Migrantes, s/n.º, travessa Moacir Kramer, em Nova Guarita - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.909.326/0001-07, neste ato representado pela Presidente, Srª. **Geane Fatima Boschetti Bueno**, brasileira, casada, agente político, domiciliado na Rua Das Hortencias, s/nº, Centro, Nova Guarita – MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF/MF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, com endereço _____, Bairro _____, na cidade de _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, e nas Resoluções nº 10 e 18, de 2022, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E GÁS ENGARRAFADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº. 001/2025, conforme quantidades e valores descritos abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, FRASCO 2 LITRO.	12	UND			
2	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, HIDRATANTE, GLICERINADO, COM FRAGRÂNCIA OU AROMA ALOE VERA, LIMA LIMÃO ENTRE OUTROS, DE 500 ML.	12	UND			
3	ÁLCOOL ETÍLICO - LÍQUIDO, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% HIDRATADO, EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	10	UND			
4	AMACIANTE CONCENTRADO, FRASCO DE 1,5 L. FÓRMULA CONCENTRADA PARA MAIOR RENDIMENTO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	10	UND			
5	DESINFETANTE PARA USO COMUM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO GERMICIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLORAIS (BRISA E FRESCOR), COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMÔNIO, FORMALDEÍDO, EMBALAGEM DE 2 L.	24	UND			
6	REFIL CONTENDO 3 UNIDADE DE DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 12 ML PARA MINI APARELHO PLÁSTICO, DE APLICAÇÃO MANUAL. NAS FRAGRÂNCIAS: ALEGRIA DE INFÂNCIA, LAVANDA, FLORES DO CAMPO E BRISA FRESCA.	40	UND			
7	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO ENTRE 360ML A 432ml.	12	UND			
8	SABÃO LÍQUIDO - DO TIPO DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500ML. NEUTRO, AROMAS VARIADOS, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	60	UND			
9	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, CONTENDO DE 300 ML A 450 ML.	06	UND			
10	LIMPA VIDROS, CONTENDO 500 ML.	24	UND			
11	LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULUEJOS E DE MAIS, CONTENDO 500ML.	36	UND			
12	LUVA MULTIUSO LÁTEX, PARA LIMPEZA NO TAMANHO M.	24	UND			
13	LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHOS DIVERSOS, LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5	UND			
14	PANO MICROFIBRA MULTIUSO GG MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CMX80CM.	5	UND			
15	PANO MICROFIBRA MULTIUSO G MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX70CM.	8	UND			
16	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CMX38CM.	8	UND			
17	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, TAMANHO P.	10	UND			
18	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA NEUTRO GOFRADA, MEDINDO 30M X 100 MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS). PICOTADO, COM 12 ROLOS CONTENDO 30 METROS CADA.	35	UND			
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PAPEL 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, C/ 1000 POR PACOTE, (NÃO-TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS), 2 DOBRAS 20X20 CENTÍMETROS.	24	UND			
20	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES, DIVERSOS FRAGRÂNCIA.	120	UND			

21	RODO (PUXA E SECA) - RODO CORPO DE PLASTICO 60 CM, CONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG. SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO.	6	UND			
22	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA E ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 180 GRAMAS CADA.	5	UND			
23	SABÃO ALVEJANTE - EM PÓ E EM CAIXA DE 800 GRAMAS.	18	UND			
24	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA 2 L.	12	UND			
25	SACO PLASTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	30	UND			
26	SACO PLASTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	120	UND			
27	SACO PLASTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	80	UND			
28	SACO PLASTICO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS , NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58CM X 0,05MM ESPESSURA, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	30	UND			
29	SAPONACEO CREMOSO, FRASCO DE 300 ML.	6	UND			
30	VASSOURA - DE CERDAS E NYLON TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO	6	UND			
31	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAPIRA) CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	4	UND			
32	ESFREGÃO DO TIPO BUCHA DE FIBRA, VERDE, LIMPEZA PESADA, 26CMX10CM, EXPESSURA 2 CM.	4	UND			
33	ESFREGÃO PARA LIMPEZA DE ESPONJA, PLANO, COMPATIVÉL PARA ÁGUA MEDINDO 25, 08CM, CABO DE PLASTICO.	4	UND			
34	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDA DE NYLON COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	6	UND			
35	DESINFETANTE PARA VASOS SANITÁRIOS, DIVERSOS AROMAS, FRASCO CONTENDO 2 L.	30	UND			
36	BOTA EPI, EM EVA, MODELO LIGHT BOOT, NA COR BRANCA, UNISEX, MATERIAL EMBORRACHADO, LEVE E CONFORTÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, TAM 37.	2	UND			
37	BALDE DE POLIETILENO, POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, COR PRETO.	3	UND			
38	ESPONJA DE LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE E AMARELA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	18	UND			
39	LIMPA PISO - LIMPA PEDRA, ACIDEZ 3,5, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFONICO ADJUVANTE COADJUVANTE, 2L.	5	UND			
40	LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 12 L, NA COR PRATA.	2	UND			
41	TAPETE MACARRÃO, TECIDO 100% MICROFIBRA, ANTIDERRAPANTE, SUPER ABSORVENTE, TAMANHO 60CMX40CM, NAS CORES AZUL MARINHO, TAUPE, CINZA E GRÁFITE.	6	UND			
42	AVENTAL IMPERMEAVEL.	2	UND			
43	JOGO DE XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 6 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE 140 ML.	2	UND			
44	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO 300ML, BUFFET ÁGUA, 34CM COM 12 UNIDADES	2	UND			
45	MEXEDOR PARA CAFÉ CONTENDO 500 UNIDADES COM 9.0 CM DE COMPRIMENTO COR CRISTAL OU BRANCA.	6	UND			
46	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	150	UND			
47	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE PARA CAFE, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	UND			
48	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFE, CONTENDO 1 UNIDADE, FEITO EM FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO.	30	UND			
49	PANO DE PRATO EM ALGODAO, DIVERSAS ESTAMPAS, APROXIMADAMENTE 45X75CM A 50X50CM.	12	UND			
50	PORTA FILTRO DE PLASTICO PARA COAR CAFE E CHA, CONTENDO O TAMANHO DE NÚMERO 103.	4	UND			
51	TOALHA DE PAPEL, PACOTE COM 02 ROLOS, CONTENDO 50 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM.	16	UND			
52	AÇUCAR CRISTALIZADO, PACOTE CONTENDO 2 KG.	100	UND			
53	AÇUCAR REFINADO GRANULADO EM SACHE 5GR CX 400 UNIDADES	10	UND			
54	ADOCANTE DIETETICO LÍQUIDO, FRASCO DE 80 ML A 100 ML.	2	UND			
55	ÁGUA MINERAL COM GAS, CONTENDO 500 ML, FARDO COM 12 GARRAFAS.	200	UND			
56	ÁGUA MINERAL SEM GAS, CONTENDO 497ML, FARDO COM 12 GARRAFAS.	240	UND			
57	ÁGUA MINERAL, GALAO CONTENDO 20 LITROS.	30	UND			
58	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO CONTENDO 100G	50	UND			
59	BISCOITO DE POLVILHO DOCE PACOTE CONTENDO 100G	50	UND			
60	BISCOITO DOCE DELICITA 450G - LEVEMENTE DOCE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 3 PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	20	UND			
61	BOLACHA CREAM CRACKER, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	50	UND			
62	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS.	30	UND			
63	CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, CONTENDO 500 GR.	100	UND			
64	CHA - MATE TOSTADO, CONTENDO 250 GRAMAS.	40	UND			
65	CHA DE DIVERSOS SABORES, CONTENDO 25 UNIDADES COM SACHE APROXIMADAMENTE DE 40G.	40	UND			
66	GÁS ENGARRAFADO CARGA DE 13KG	3	UND			
67	GARRAFA TERMICA, 1,800 L, BOMBA DE PRESSÃO TERMOLAR, INOX COM ALÇA, COR PRATEADA.	2	UND			
68	PULVERIZADOR BORRIFADOR - SPRAY PLÁSTICO 500ML.	2	UND			
69	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO DE FIBRA LONGA, BORDADO OU COM ACABAMENTO DE PESPONTO NAS EXTREMIDADES, SUPERFÍCIE MACIA, MEDINDO 45X68 CM, A GRAMATURA DA TOALHA DEVE SER SUFICIENTE PARA GARANTIR A ABSORÇÃO EFICIENTE DA UMIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 300 A 400 G/M².	10	UND			

70	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL EMBUTIDO RETANGULAR, SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM HASTES DE ACIONAMENTO METÁLICO QUE ATENDA AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORMATO EMPILHÁVEL, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 71CM (ALTURA) X 44.5CM (LARGURA) X 37CM (COMPRIMENTO), PEDO DO PRODUTO DE 4,066 KG PAROXIMADAMENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS.	1	UND			
71	LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL, COM VISUAL DELICADO E CHARMOSO, QUE POSSUA UM DESIGNER MODERNO, ALTURA: 45CM, LARGURA: 33CM, COMPRIMENTO: 31CM, ACIONAMENTO DA TAMPA: PEDAL, NA COR PRETA.	4	UND			
	TOTAL:					

1.2. Deu origem a esse Contrato o ato de Ratificação e Homologação da Presidente da Câmara, nos autos do procedimento na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os editais contendo os avisos do procedimento de dispensa de licitação foram publicados no no dia de de, página, nº e no, no dia de de, Página nº

1.4. Este Contrato Administrativo vincula-se, além do Aviso de Dispensa de Licitação e seu respectivo Termo de Referência, à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro de 2025**, não sendo permitido a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

3.1. A empresa detentora do contrato deverá entregar os materiais, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

3.2. O objeto deste contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2025**, e seus anexos.

3.3. O(s) item(s) serão solicitados por meio da emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão especificados todos os item(s) a serem entregues com as especificações necessárias com vistas à satisfação do interesse público.

3.1.1. É responsabilidade da empresa fornecedora o fornecimento nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no termo de referência.

3.4. Os itens, quando solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, após a expedição da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. Receberá a Empresa Contratada pelo fornecimento dos **produtos**, a importância R\$ (.....), cujo pagamento dar-se-á de acordo com a entrega dos produtos, conforme previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante empenho, através de depósito bancário, **Banco, Agência**, **Conta Corrente**, em nome da Contratada.

5.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante empenho, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Servidor responsável pela fiscalização.

5.1.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitado vencedor deverá apresentar toda a documentação fiscal obrigatória e ainda CNDT negativa ou positiva com efeito de negativa, atualizadas.

5.1.2. O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e a respectiva entrega da mercadoria.

5.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição e quantitativo dos produtos, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

5.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a contratada pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

5.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada, ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste pacto, assim como ao edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos licitado para que seja providenciada a regularização no prazo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da comunicação;

7.2. Atestar nas Notas Fiscais, mediante a efetivação do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

- 7.3. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;
- 7.4. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.6. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 7.7. Conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação;
- 7.8. Rejeitar os produtos no todo ou em parte fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas;
- 7.9. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.10. Emitir empenho e Ordem de Fornecimento no valor e quantidade a ser contratada;
- 7.11. Receber, analisar e decidir sobre o fornecimento dos produtos em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.12. Realizar pagamento de acordo com o empenho, e o fornecimento nas quantidades solicitadas;
- 7.13. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.14. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. É responsabilidade da empresa fornecedora promover o cumprimento nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 8.2. Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida.
- 8.3. Fornecimento dos produtos em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.4. Os produtos poderão ser solicitados pela contratante de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados e entregues.
- 8.5. Manter, durante a validade contratual, as mesmas condições de habilitação.
- 8.6. Fornecer os produtos nos termos estipulados no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa da licitação.
- 8.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando do fornecimento dos produtos não adequados e não condizentes com o pactuado entre as partes, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 8.8. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento dos produtos.
- 8.9. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento dos produtos, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 8.10. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pelo fornecimento dos produtos.
- 8.11. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato do fornecimento dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 8.12. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela contratante e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 8.13. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da contratada;
- 8.14. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 8.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da contratante;
- 8.16. Planejar o fornecimento dos produtos juntamente com o Fiscal de Contrato;
- 8.17. Não havendo possibilidade de fornecimento dos produtos, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 8.18. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento de produtos, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 8.19. Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 8.20. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.21. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 9.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da contratada assegurará ao contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

10.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extra judicial, quando:

- a).** Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da contratada, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b).** Constar do processo, a reincidência da contratada em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- c).** Ocorrer atraso injustificado, a juízo do contratante, no fornecimento dos produtos;
- d).** Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da contratada;
- e).** Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº. 14.133/2021.

10.3. Poderá ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para a contratante e essa conveniência seja devidamente justificada.

10.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

11.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de produtos que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução do serviço.

11.3. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. Se a contratada recusar-se a assinar o Contrato ou a retirar a nota de empenho, injustificadamente; ou não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo ou ainda, a inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantida a prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a).** Advertência;
- b).** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c).** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos, com a consequente rescisão contratual;
- d).** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da empresa, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e).** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- f).** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.5. As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo legal, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente para a apreciação e decisão superior.

11.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

11.9. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Câmara Municipal, especificamente sobre a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA / MT
Unidade	001	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA / MT
Função	01	LEGISLATIVA
Subfunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0017	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade	2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA
COD Reduzido	0008	
Dotação	3390.30.00.00.00	
Natureza da Despesa	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	1500000000 – Não vinculados a Impostos	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO:

13.1. A fiscalização do presente Contrato será realizada pelo Servidor, ocupante do Cargo de, matrícula funcional nº, nomeado pela Portaria nº de, devendo este:

13.2. Promover a avaliação e fiscalização da entrega dos produtos, solicitando à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

13.3. Atestar as notas fiscais da Contratada para efeitos de pagamento;

13.4. Solicitar a Presidente as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do Contrato.

13.5. A gestão do contrato será realizada pelo Setor de Contratos a quem competirá controlar prazos e vigência, bem como proceder às notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

14.1. As entregas dos produtos serão feitas na forma contratual, de acordo com a solicitação do setor responsável, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura da pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

14.2. O recebimento definitivo, mediante lavratura de termo circunstanciado, será feito ao final do contrato.

14.3. Serão recebidos de acordo com o que dispõe a Lei 14.133/2021.

14.4. A Câmara reserva para si o direito de recusar os produtos em desacordo com o contrato, devendo ser refeitos a expensas da contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

15.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

15.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste aviso de dispensa, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

16 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

16.1 - Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.2 - Supletivamente o Código Civil Brasileiro.

16.3 – Resolução Nº. 009/2022 e Nº. 010/2022 da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT.

16.4 - Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. – Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato. **17.2.** - E por estarem devidamente justos acordados e contratados, declaram as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21, bem como às demais normas

complementares, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Guarita - MT, ____ de ____ de

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

CPF: CPF:

RG: RG

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/04/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA GUARITA

Gabinete do Presidente

06ª SESSÃO ORDINÁRIA

DIA 22 DE ABRIL DE 2025

— 19H00MIN —

— PEQUENO EXPEDIENTE —

1. ATA DA SESSÃO

Ø Ata Nº. 05/2025 da Sessão Ordinária do dia 07.04.2025.

Ø Ata Nº. 10/2025 da Sessão Extraordinária do dia 03.04.2025.

Ø Ata Nº. 11/2025 da Sessão Extraordinária do dia 11.04.2025.

Ø Ata Nº. 12/2025 da Sessão Extraordinária do dia 15.04.2025.

2. LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS E EXPEDIDOS ENTRE A ÚLTIMA E A PRESENTE PAUTA, NA DATA E HORÁRIO DESTA SESSÃO.

Ø OFÍCIO Nº 014/2025, EXPEDIDO DO LEGISLATIVO – ASSUNTO – **ENCAMINHAMENTO DE PROPOSITURA APRECIADA E VOTADA EM EXTRAORDINÁRIA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1023/2025 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE NO SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1024/2025 - FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, PARA A LEGISLATURA 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ø OFÍCIO Nº 015/2025, EXPEDIDO DO LEGISLATIVO** – ASSUNTO – **SOLICITA ENVIO DE LEIS SANCIONADAS AO LEGISLATIVO. Ø OFÍCIO Nº 016/2025, EXPEDIDO DO LEGISLATIVO** – ASSUNTO – **SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE UTILIDADE PÚBLICA. Ø OFÍCIO Nº 017/2025, EXPEDIDO DO LEGISLATIVO** – ASSUNTO – **ENCAMINHAMENTO DE PROPOSITURA APRECIADA E VOTADA EM EXTRAORDINÁRIA: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº01/2025 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 109, ACRESCENTA OS INCISOS I, II E III NO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 102/2025 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS**

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2023. Ø OFÍCIO Nº 018/2025/ADM/PMNG, RECEBIDO DO EXECUTIVO, – ASSUNTO – **ENCAMINHAMENTO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº1030 E 1031/2025 DEVIDAMENTE SANCIONADAS E AS SEGUINTE PROPOSITURAS: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1026/2025 - ALTERA O ART. 3º E ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 960/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI 1026/2025 Ø OFÍCIO Nº 019/2025/ADM/PMNG, RECEBIDO DO EXECUTIVO**, – ASSUNTO – **EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº015/2025 DO LEGISLATIVO, ENCAMINHAMENTO DE LEIS ORDINÁRIAS SANCIONADAS NO EXERCÍCIO DE 2025: Ø OFÍCIO Nº 081/2025/GP/PMNG, RECEBIDO DO EXECUTIVO**, – ASSUNTO – **ENCAMINHAMENTO DO SEGUINTE. SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº01/2025 . Ø OFÍCIO Nº 016/2025/ADM/PMNG, RECEBIDO DO EXECUTIVO**, – ASSUNTO – **ENCAMINHAMENTO DO SEGUINTE: PROJETO DE LEI Nº 1025/2025 - EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE NOVA GUARITA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ø OFÍCIO Nº 015/2025/ADM/PMNG, RECEBIDO DO EXECUTIVO**, – ASSUNTO – **ENCAMINHAMENTO DO SEGUINTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 103/2025 - DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ø OFÍCIO Nº 012/2025, EXPEDIDO DO LEGISLATIVO** – ASSUNTO – **ENCAMINHAMENTO DE PROPOSITURA APRECIADA E VOTADA EM SESSÃO ORDINÁRIA: PROJETO DE LEI Nº 1022/2025 - CRIA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEREM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA PELO ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT. INDICAÇÕES Nº.24, 25 E 26/2025. Ø OFÍCIO Nº 013/2025/GP/PMNG, RECEBIDO DO EXECUTIVO**, – ASSUNTO – **ENCAMINHAMENTO DA LEI Nº.1028/2025 DEVIDAMENTE SANCIONADA. Ø OFÍCIO Nº 011/2025, EXPEDIDO DO LEGISLATIVO** – ASSUNTO – **ENCAMINHAMENTO DE PROPOSITURA APRECIADA E VOTADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: PROJETO DE LEI Nº 1020/2025 - CRIA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA E DEMAIS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PRO-**